



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

Jardim Espósito, matrícula 25.114 e Jéssica Cristine da Silva Gonçalves, matrícula 25.118, matrícula 20863
São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00716/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para as servidoras Francine Luan Oliveira Silva, matrícula 23.330 e Raquel de Mendonça Gomes da Silva, matrícula 23.829.

São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00710/2024-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para as servidoras Alice Pereira Domingues, matrícula 24.799, Janaina de Oliveira Venâncio da Silva, matrícula 24.768, Maria Madalena Figueiredo da Silva, matrícula 17.104 e Patrícia Dias Lima Braz, matrícula 24.282.

São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00690/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Gisele Melo Vieira de Faria, matrícula 24.171

São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SEMED

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da substituição dos Representantes de estudantes da educação básica pública municipal, maiores de 18 anos, para a eleição de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente do CACS FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar que em 06 de fevereiro de 2024, estará realizando eleições para a composição dos Representantes de estudantes da educação básica pública municipal, maiores de 18 anos, para a eleição de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 e da Lei Municipal nº 1235/2021.

Art. 2º. A Assembleia será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Uriscina Vargas, nº 36, Mutondo/SG, às 10h.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de fevereiro de 2024.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 023/SEMTRAN/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e

cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 46 do Decreto 044/2024

TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
03.01979/2024-3	498	LAURO SOARES DA SILVA	JOAO LUIZ DA COSTA LAGE

Artigo 2º – O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º e §2º, artigo 4º do Decreto nº. 044/2024

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 26/SEMTRAN/2024

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE VIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DO CONSÓRCIO MUVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 24 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interditar ao tráfego de veículos a Rua Cônego Goularte no trecho compreendido entre as Ruas Oliveira Botelho e Trav. Ana Moraes.

Artigo 2º - Interditar ao tráfego de veículos a Rua Marechal Floriano Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Oliveira Botelho e Trav. Ana Moraes.

Parágrafo Primeiro: As interdições supramencionadas acontecerão no dia 05 de março de 2024 a partir das 07h até o encerramento das obras no trecho supramencionado.

Parágrafo Segundo: O desvio de Trânsito de veículos, será realizado em sentido duplo de circulação, a partir da Rua Dr. Alberto Torres, Silva Jardim, Rua Nova de Azevedo, Travessa Nova de Azevedo e Rua Marechal Floriano Peixoto.

Artigo 3º - Fica proibido o estacionamento de veículos em todas as Ruas acima citadas.

Parágrafo Único: Os veículos que estiverem estacionados em desacordo, estarão sujeitos a remoção conforme previsto no Art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o encerramento das obras no trecho supramencionado e revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

SEMC

PORTARIA N.º 001/2024

A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Diego Ribeiro Valdetaro – matrícula 25.124, e Thamires Montenegro Soares Oliveira – matrícula: 122.320, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos objetos: "Aquisição de scanner de mesa, conforme Processo Administrativo N.º 16.119/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 28 de fevereiro de 2024

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA N.º 002/2024

A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Diego Ribeiro Valdetaro – matrícula 25.124, e Thamires Montenegro Soares Oliveira – matrícula: 122.320, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos objetos: "Aquisição de estante de aço com 6 prateleiras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

gaveteiro MDP, 4 gavetas, conforme Processo Administrativo N.º 16.120/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 28 de fevereiro de 2024

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

EXTRATO DO TERMO ADESÃO N.º 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato do Termo de Adesão n.º 001/2023 à Ata de Registro de Preços n.º 07/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 08/2023 processo n.º 35666/2022 (SEMAS), cujo objetivo é o registro de preços para a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno, haja vista a reestruturação dos seus setores, bem como seu espaço físico funcional.

EMPRESA - DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			CNPJ:17.910.889/0001-47		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	V. UNIT.	V.TOTAL
8	Gaveteiro, MDP; Cor Cinza; 4 gavetas; Medindo aprox.. (AxPxL) 0,72x 0,36x0,45m; 4 pés c/ rodízio; puxador de plástico ou PVC.	12	UND.	R\$470,00	R\$5.640,00

EMPRESA - ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			CNPJ:21.416.517/0001-36		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	V. UNIT.	V.TOTAL
33	Estante c/ 6 prateleiras. Aço: Cor Cinza; Medindo Aproximadamente (AxLxP) 1,83 X 0,92 X 0,30m; C/ sapata de plástico nos pés; Capacidade de até 30kg por bandeja regulável; Montagem com parafusos e porcas.	06	UND.	R\$228,00	R\$1.368,00

São Gonçalo, em 29 de fevereiro de 2024

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

FMS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 002/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 4970/19

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e SINÉZIO PINA DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual de locação do imóvel não residencial situado na Rua General Antônio Rodrigues, n.º 254, Centro – São Gonçalo/RJ, onde se encontra alocado o CAPS Porto da Madama.

VALOR MENSAL: R\$ 6.796,00 (seis mil setecentos e noventa e seis reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 81.552,00 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 01/02/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23051.10302.2078.2174, Código de Despesa 33.90.36.00, Fonte 1.500.1002.0000 – 1.500.1002.0046 – 1.600.0000.0035 – 1.621.0000.0040 – 2.600.0000.0035 – 2.621.0000.0040 do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 51 da Lei 8245/91 e Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Matrícula n.º 40.833

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 02/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2996/2021

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e MAURICÉIA CHAGAS FERREIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de locação não residencial do imóvel situado na Avenida Albino Imparato, n.º 3086, Jardim Catarina, São Gonçalo, RJ, onde se encontra alocado o Núcleo de Saúde do Espaço Avançado da Pessoa Idosa.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 01/02/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23051.10301.2072.2125, Código de Despesa 33.90.36.00, Fonte 1.500.1002.0000 – 1.500.1002.0046 – 1.600.0000.0034 – 1.621.0000.0039 – 2.600.0000.0034 e 2.621.0000.0039 do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Matrícula n.º 40.833

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 148/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo oportunizar aos alunos da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA – Polo Alcântara, estágios curriculares obrigatórios, não remunerados, visando o aperfeiçoamento profissional.

PRAZO: 01 (um) ano, a contar de 09 de fevereiro de 2024 e término em 10 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei n.º 11.788/2008.

São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Matrícula 40.833

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA 2ª DECISÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO FMS N.º 004 de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.077/2023

Estando o presente Processo Administrativo de acordo com os ditames legais aplicáveis, nos termos da Decisão exarada no 2º Relatório Final de Julgamento e Habilitação da Chamada Pública N.º 004/2023, apresentado pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento da Fundação Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 253/FMS/2023, publicada no D.O. do município no dia 11 de dezembro de 2023, que declarou o não credenciamento da participante: HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.897.642/0010-08, para no presente pleito, com fundamento nas cláusulas 10.2, 12.9, 13.6, e 15.2.1 do Edital, assim como declarou o credenciamento das entidades o credenciamento das entidades SOBRAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.984.644/0001-95; BIOCORPUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.785.026/0002-58; LABORATÓRIO MORINST LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.536.778/0001-00; e LINO VIEIRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.367.073/0001-63, HOMOLOGO o resultado do certame para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Matrícula n.º 40.833